



2001

PROJETO DE LEI N. 13.548/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Inclui o Festival Internacional de Música de Maringá – FIMMA no calendário oficial do Município.

Art. 1.º Fica incluído o Festival Internacional de Música de Maringá – FIMMA no calendário oficial do Município.

Art. 2.º O Festival Internacional de Música de Maringá – FIMMA será realizado anualmente, no mês de julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de junho de 2015.



FLÁVIO VICENTE
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial do Município de Maringá o Festival Internacional de Música de Maringá – FIMMA visto sua importância para a cultura e turismo maringaense.

Este ano acontecerá o 1º Festival Internacional de Música de Maringá – FIMMA que vai reunir artistas, professores e alunos de diversos países, além de oferecer concertos noturnos gratuitos, canto coral e oficinas de instrumentos de cordas e piano. Através de concertos sociais a música também será levada a hospitais, asilos e escolas.

O Festival é de responsabilidade da Secretária de Cultura de Maringá e coordenação do Maestro Jean Reis e a equipe de artistas professores que atuam em festivais internacionais. O evento objetiva oportunizar o acesso aos munícipes a aproximação de músicos de renome internacional e o estímulo pela apreciação da música arte.

Sendo assim, consideramos de grande importância que esta Casa, contribua com o reconhecimento e estímulo a essa arte clássica e popular e se posiciona pela aprovação deste projeto de lei.

FLÁVIO VICENTE

Vereador